

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Estruturas de Concreto
- 1.1. Requisitos de desempenho de estruturas de concreto
- 1.2. Propriedades dos materiais
- 1.2.1. Concreto
- 1.2.2. Aço para armaduras passivas
- 1.2.3. Aço para armaduras ativas
- 1.3. Modelos básicos de comportamento do concreto estrutural

1.3.1. Bases experimentais dos modelos de comportamento do concreto

1.3.2. Aderência e ancoragens

1.3.3. Protensão

1.3.4. Modelos para solicitações normais

1.3.5. Modelos para solicitações tangenciais

1.3.6. Ductilidade

1.3.7. Regiões especiais: modelos "biela-tirante"

1.4. Concepção e Análise de estruturas de concreto

1.4.1. Ações e segurança

1.4.2. Critérios para utilização de análises lineares

1.4.3. Consideração da não linearidade física

1.4.4. Consideração da não linearidade geométrica

1.4.5. Análise da estabilidade do equilíbrio

1.5. Dimensionamento, verificação e detalhamento de vigas e pilares nos

estados-limites último e de utilização

1.6. Dimensionamento, verificação e detalhamento de lajes nos estados-limites

último e de utilização

1.7. Dimensionamento, verificação e detalhamento de elementos especiais

1.8. Estruturas usuais de concreto

1.9. Análise experimental de estruturas de concreto

2. Estruturas de Aço

2.1. Propriedades do aço estrutural

2.1.1. Tipos de aço: diagrama tensão-deformação e propriedades mecânicas

2.1.2. Tensões residuais

2.1.3. Corrosão e comportamento em situação de incêndio

2.1.4. Produtos de aço para uso estrutural: perfis laminados, soldados e formados a frio

2.2. Concepção e Análise de estruturas de aço

2.2.1. Ações e segurança

2.2.2. Sistemas estruturais e travamentos

2.2.3. Deslocabilidade lateral

2.2.4. Consideração das não linearidades física e geométrica

2.3. Dimensionamento de elementos estruturais

2.3.1. Peças tracionadas

2.3.2. Peças comprimidas

2.3.3. Flexão simples

2.3.4. Flexocompressão

2.4. Ligações

2.4.1. Conectores

2.4.2. Ligações parafusadas

2.4.3. Ligações soldadas

2.4.4. Projeto e detalhamento de ligações: comportamento idealizado

2.5. Representação em desenhos de projeto

2.6. Análise experimental de estruturas de aço

Este programa foi elaborado com base nas seguintes disciplinas de graduação:

PEF3303 - Estruturas de Concreto I

PEF3403 - Estruturas de Concreto II

PEF3402 - Estruturas de Aço

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola Politécnica da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ESALQ/ATAAC/048-2021  
ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O CTA em reunião de 11/11/2021, aprovou as inscrições dos candidatos:

1. - ELISSON AUGUSTO PIRES DE ANDRADE
2. - JOSÉ EDUARDO HOLLER BRANCO
3. - FERNANDO VINICIUS DA ROCHA
4. - PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR

para o processo seletivo como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Economia, Administração e Sociologia, desta Escola, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAC/045/2021.

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas ficam convocados para as provas, que serão realizadas no período de 13 a 15 de dezembro de 2021, com início às 8h do dia 13, de forma remota. Os links de acesso para participação do processo seletivo serão encaminhados na semana que antecede o concurso

Aprovou também a seguinte comissão de seleção para o referido processo seletivo: Titulares: Profs. Vitor Augusto Ozaki (Presidente), do LES/ESALQ/USP; Fabiola Cristina Ribeiro de Oliveira, da PUC; Alexandre Gori Maia, da UNICAMP. Suplentes: Profs. Idemauro Antonio Rodrigues de Lara, do LCE/ESALQ/USP; Marcelo Justus dos Santos, da UNICAMP; André Luiz Corrêa, da UNESP/Araraquara.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ESALQ/ATAAC/049-2021  
ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O CTA em reunião de 11/11/2021, aprovou as inscrições dos candidatos:

1. - ELISSON AUGUSTO PIRES DE ANDRADE
2. - JOSÉ EDUARDO HOLLER BRANCO
3. - FERNANDO VINICIUS DA ROCHA
4. - PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR

para o processo seletivo como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Economia, Administração e Sociologia, desta Escola, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAC/045/2021.

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas ficam convocados para as provas, que serão realizadas no período de 13 a 15 de dezembro de 2021, com início às 8h do dia 13, de forma remota. Os links de acesso para participação do processo seletivo serão encaminhados na semana que antecede o concurso

Aprovou também a seguinte comissão de seleção para o referido processo seletivo: Titulares: Profs. Vitor Augusto Ozaki (Presidente), do LES/ESALQ/USP; Fabiola Cristina Ribeiro de Oliveira, da PUC; Alexandre Gori Maia, da UNICAMP. Suplentes: Profs. Idemauro Antonio Rodrigues de Lara, do LCE/ESALQ/USP; Marcelo Justus dos Santos, da UNICAMP; André Luiz Corrêa, da UNESP/Araraquara.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP 71/2021  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata Carolina Mostaro Neves da Silva a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [svpsfe@usp.br](mailto:svpsfe@usp.br)), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação, conforme Edital FEUSP 56/2021 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 68/2021 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
EDITAL HU nº 199/2021  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 16/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de 1 (uma) vaga, convoca: FERNANDA LIKA TABUSHI (19ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 84/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO RADIOLOGIA, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Rafael Tomazella Moraes, RG nº46627556-0, na função/perfil: TECNICO QUIMICO/Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 70/2018.

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Calendário de Provas do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na(s) área(s) Linguagem, para as disciplinas FN468 - Línguas e Educação de Surdos e FN408 - Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10/11/2021, página 219.

Onde constou:

"A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: ... Marta Cecília Marconi Pinheiro Lima, ...".

Constar:

"A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: ... Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima ...".

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EG898 – Processamento Digital de Imagens, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 16 de dezembro de 2021, com início às 8h30, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, conforme previsto na Deliberação

CONSU-A-032/2020, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

- Dia: 16/12/2021 (quinta-feira)  
08h30 - Início dos trabalhos  
09h00 - Início da Prova de Títulos  
10h05 - Início da Prova Didática  
12h50 - Início da Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica e, em seguida, sessão de encerramento: compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Hélio Pedrini – IC/Unicamp – Prof. Associado – Presidente, Prof. Dr. Romis Ribeiro de Faisol Attar – FECC – Prof. Associado, Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior – IME/USP – Prof. Titular, Prof. Dr. Claudio Rosito Jung – UFRGS – Prof. Associado e Prof. Dr. Marcio Lobo Netto - Poli/USP – Prof. Associado. Suplentes: Prof. Dr. Manuel Menezes de Oliveira Neto – UFRGS – Prof. Titular e Prof. Dr. Alexandre Xavier Falcão – IC/Unicamp – Prof. Titular.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos, cujas inscrições foram deferidas: Leticia Rittner e Elcio Hideiti Shiguemori. A inscrição do candidato Rivaldo Strobel Penze foi indeferida

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Saúde da Comunidade, na disciplina MD758 - Atenção Integral à Saúde, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. - exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. - A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos (peso 5);

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este

conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. - A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - A prova prática constará de prova escrita tendo como tema "A relevância da clínica ampliada e compartilhada no cuidado à saúde de pessoas vivendo em territórios de elevada vulnerabilidade social".

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. - A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. - As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. - Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. - A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. - O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. - A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. - Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. - O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V – DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso,



-- Aula 1: Método Clínico Centrado na pessoa - Aula 2: Vigilância em Saúde  
 -- Aula -3- - Prevenção - Quaternária  
 -- Aula 4: Produção de Saúde em Rede  
 4 aulas práticas no Centro de Saúde e/ou território. Tais atividades incluem conversa/consulta com moradores/pacientes, estudo de prontuários e outros instrumentos de registro de ações e vigilância em saúde, discussão de casos e visitas domiciliares. As atividades acontecerão em terças-feiras pré-determinadas (rodízio), entre 13h30 e 17h30.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 34/2021-DTAd-FO/CAr – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara da UNESP, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, na Disciplina de Prótese Total II, objeto do Edital nº 15/2021-DTAd-FO/CAr, para as provas a serem realizadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 23/11 – Às 08h30min: – Abertura do Concurso Público, Instalação da Comissão Examinadora, definição do calendário e na sequência início do sorteio do ponto para a Prova Didática.

O sorteio do tema será feito na presença do candidato e de todos os membros da Comissão Examinadora por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a prova Didática. A ordem do sorteio e da apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.

Dia 24/11 – Às 08h30min – Início da Prova Didática: será realizada por videoconferência através do Google Meet com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos. É vedado aos candidatos assistirem as provas uns dos outros.

O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado. Sua ausência ou não acesso no horário determinado, importará na eliminação do concurso público.

Durante a realização da prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real. Os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

Caso o candidato tenha algum problema para acessar o link encaminhado no dia e horário informado, deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora através do telefone (16) 33016548.

Candidato Convocado:

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº

001 – Lucas Portela Oliveira – 2.733.196

(Processo nº 467/2021-FO/CAr).

Araraquara, 12 de novembro de 2021.

Clovis Molina Júnior.

Diretor Técnico de Divisão.

EDITAL nº 35/2021-DTAd-FO/CAr – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara da UNESP, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil, no Conjunto de Disciplinas de Odontopediatria I, Odontopediatria II, objeto do Edital nº 12/2021-DTAd-FO/CAr, para as provas a serem realizadas nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 22/11 – Às 09h00min: – Abertura do Concurso Público, Instalação da Comissão Examinadora, definição do calendário e na sequência início do sorteio do ponto para a Prova Didática.

O sorteio do tema será feito na presença do candidato e de todos os membros da Comissão Examinadora por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a prova Didática. A ordem do sorteio e da apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos.

Dia 23/11 – Às 09h00min – Início da Prova Didática: será realizada por videoconferência através do Google Meet com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos. É vedado aos candidatos assistirem as provas uns dos outros.

O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado. Sua ausência ou não acesso no horário determinado, importará na eliminação do concurso público.

Durante a realização da prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real. Os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

Caso o candidato tenha algum problema para acessar o link encaminhado no dia e horário informado, deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora através do telefone (16) 33016548.

Candidatos Convocados:

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº

001 – Diego Giroto Bussaneli – 43.463.006-9

002 – Luciana Monti Lima Rivera – 27.876.711-4

(Processo nº 469/2021-FO/CAr).

Araraquara, 12 de novembro de 2021.

Clovis Molina Júnior.

Diretor Técnico de Divisão.

#### CAMPUS DE BAURU

##### Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN

EDITAL Nº 106/2021 – STDARH/FE  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2022, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "BIOLOGIA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2022, no componente curricular/área de atuação "BIOLOGIA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

#### 1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente de Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é R\$ 21,64 (vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de novembro/2021 é R\$ 19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período de 16/11/2021 a 22/11/2021, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 23:59 do último dia.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro;  
 3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;  
 3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;  
 3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de qualificação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;  
 3.6. Possuir bons antecedentes;  
 3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno, de 2ª feira a sábado, e noturno de 2ª a 6ª feira;

#### 3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-II - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

3.8.2. DEM-I - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

- Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
- Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
- Graduação em curso de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;
- Técnico de nível médio na área de atuação;
- Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

#### 4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 e todos os documentos devem ser enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.2. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 73,00 (setenta e três reais);

4.1.4. Currículo vitae e cópia simples de documentos que comprovem:

- A formação acadêmica/titulação indicadas no item 3.8 (cópia do diploma, frente e verso, e do histórico escolar do curso de graduação);
- A experiência profissional na área afim. (declaração da instituição onde realizou a atividade ou cópia da carteira de trabalho que comprove a atividade).

4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

#### 4.3. Observações:

- O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do curriculum vitae.

- A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5 – REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
  - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
  - comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 9h do dia 16/11/2021 às 16h do dia 17/11/2021, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar às 16h do dia 17/11/2021 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 18/11/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia

contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documento;
- pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

#### 6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [dir-cti.feb@unesp.br](mailto:dir-cti.feb@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Avaliadora do Concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colégio Técnico.

#### 7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação BIOLOGIA constará de Prova Escrita, prevista para ocorrer no mês de dezembro de 2021, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 5 (cinco) questões discursivas, sendo o valor máximo de cada questão 2,0 (dois) pontos. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Domínio do conteúdo (pontuação máxima: 1,0 ponto);
- Exatidão/precisão nos resultados (pontuação máxima: 1,0 ponto)

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

#### 8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo:

- primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;
- demais candidatos que atendam ao item 3.8.2.

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior tempo no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, na disciplina/área de atuação a atender.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I), lista de classificação final dos candidatos habilitados.

#### 9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

- licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- vacância de função no decorrer do ano letivo;
- aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
- em substituição à docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de proibição.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

- findo o prazo para o qual foi admitido;
- com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- quando do retorno do titular da função;
- antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I)

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico: [dir-cti.feb@unesp.br](mailto:dir-cti.feb@unesp.br)

10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente concurso no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I)

10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade, máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e álcool em gel a 70% para uso pessoal.

10.7. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com o propósito da prevenção do contágio e do combate à Covid-19, serão observados os cuidados de higienização relativos à prevenção de contágio, e o candidato que estiver com sintomas ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de Covid-19, não deverá comparecer ao local de prova.

10.8. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca,

durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada e nem a permanência sem máscara nas dependências no Colégio Técnico Industrial. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.

10.9. O candidato deverá levar garrafa pet para o seu consumo de água, uma vez que os bebedouros não poderão ser utilizados para consumo no local, somente para enchê-la.

10.10. O candidato será responsável pelo acondicionamento e descarte do material de proteção que utilizar (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

10.11. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.13. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será para o ano letivo de 2022, e prorrogável para 2023, a critério da administração.

10.14. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

10.15. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário nas vagas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.

10.16. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

10.17. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A divergência eventualmente constatada implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.

10.18. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no D.O.E. (<https://www.imprensaoficial.com.br>, Caderno Executivo, Seção I)

(Processo 718/2021-STDARH/FE)

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Componente Curricular: "BIOLOGIA"

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. SERES VIVOS, AMBIENTES E SUAS INTERAÇÕES.

1.1. Manutenção da vida, fluxo da energia e matéria.

1.2. Estudos de populações e comunidades.

1.3. Interações ecológicas.

1.4. Sucessão ecológica

1.5. Distribuição da vida na Terra: Biomas terrestres.

1.6. O homem e a qualidade de vida no mundo atual.

2. CÉLULA: A UNIDADE DOS SERES VIVOS.

2.1. Diversidade e organização das células.

2.2. Célula e manutenção da vida: Organelas Citoplasmáticas.

2.3. Composição química dos seres vivos.

2.4. Diversidade celular nos organismos multicelulares.

2.5. Metabolismo energético.

2.6. Núcleo e cromossomos.

2.7. Divisão celular.

2.7.1. Mitose.